

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar de reduzir a velocidade sob chuva/neblina/cerração/ventos fortes			<i>Cód. Enquadramento:</i> 633-50
<i>Amparo legal:</i> Art. 220, VIII			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Não diminuir velocidade sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes.		Normas de regulação de velocidade: art. 43 do CTB. Não necessita de medidor de velocidade.	Obrigatório descrever a situação observada. Ex.: "chuva forte".